



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174/2024, e de acordo com o disposto Portaria Conjunta MM/MCTI/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17/012025, Instrução Normativa IFRS Nº 01/2026 e Termo de Execução Descentralizada entre o IFRS e o Programa Asas para o Futuro, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CUIDADORES DO PROJETO CUIDOTECAS DO IFRS.**

1. DA FINALIDADE

1.1. O Projeto Cuidoteca do IFRS visa apoiar estudantes e trabalhadoras/es do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, que sejam responsáveis pelo cuidado de crianças de 3 a 12 anos de idade, através da oferta de serviço de cuidados, atividades lúdicas e recreativas e acolhimento destas crianças.

1.2. As atividades do Projeto Cuidotecas do IFRS serão realizadas no Campus Rio Grande, localizado na Rua Engenheiro Alfredo Huch nº 475, Centro, CEP 96201-460, Rio Grande/RS.

1.2.1. A cuidoteca funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 18 horas às 22 horas.

1.2.2. No período de férias escolares, a cuidoteca funcionará no período da tarde, das 13 horas às 17 horas.

2. DAS VAGAS

2.1. Para a bolsa de Cuidador da Cuidoteca do do IFRS serão disponibilizadas as seguintes vagas:

BOLSA	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DO BOLSISTA	VAGAS	LOCAL
Cuidador	Participar das capacitações; receber e entregar as crianças aos responsáveis; realizar atividades de cuidado com as crianças, de acordo com as demandas de cada faixa etária; mediar brincadeiras e a convivência entre as crianças; prevenir riscos de acidente e violência; manter um ambiente acolhedor; realizar o planejamento diário das atividades; receber os responsáveis na Cuidoteca e acolher suas demandas; organizar e apoiar as crianças no uso e organização dos pertences; organizar e apoiar o uso de brinquedos; apoiar a autonomia das crianças; dentre outras atividades necessárias.	01 + 01 CR*	<i>Campus</i> Rio Grande

*Cadastro de reserva

3. DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

3.1. A carga horária do bolsista Cuidador será de 20 horas semanais presenciais.

3.1.1. A carga horária poderá ser alterada nos seguintes casos:

- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador do Projeto e sem prejuízo às atividades da bolsa.

3.1.2. A carga horária prevista neste Edital dependerá da disponibilidade de recurso orçamentário.

3.2. O bolsista Cuidador receberá o valor bruto de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, pelo período de novembro de 2026 a agosto de 2027.

3.2.1. Durante as férias acadêmicas, se não houver crianças inscritas na Cuidoteca, cessa a obrigação de prestação dos serviços pelo cuidador, bem como o respectivo pagamento pelo período.

3.3. O pagamento do bolsista será realizado exclusivamente através de depósito nominal em conta corrente, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

3.4. Não haverá interrupção das atividades do bolsista da Cuidoteca para gozo de férias coletivas e/ou individuais de bolsistas.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. O candidato à bolsa de Cuidador do Projeto Cuidotecas do IFRS deve atender os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Possuir escolaridade mínima de Ensino Médio completo;
- c) Ser servidor ou estudante do IFRS.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O interessado deve inscrever-se no período de **22 a 30 de outubro de 2026**, através deste Formulário: <https://forms.gle/D5s1aVqrQ3nTyFoJ9>.

5.2. No momento da inscrição, **para a homologação**, o candidato deve incluir no formulário os seguintes documentos, em arquivo PDF legível:

- a) Cópia de um Documento de Identificação com foto (RG ou CNH);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado com CEP;
- d) Em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização;
- e) Para candidato estudante, cópia do comprovante de escolaridade e atestado de matrícula.

5.3. No momento da inscrição, **para a classificação**, o candidato pode incluir no formulário o(s) documento(s) comprobatório(s) para o(s) critério(s) relacionado(s) no item 6.1, reunidos em um único arquivo PDF legível.

5.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

5.5. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e o IFRS não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.6. No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição para a mesma vaga, apenas a última será considerada válida.

5.7. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto por fase única, de caráter classificatório, consistindo na análise documental e na pontuação atribuída nos seguintes critérios:

CRITÉRIO		METODOLOGIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Curso de graduação (concluído ou em curso)	Um único curso será pontuado Licenciatura (10 pontos) Bacharelado/Tecnólogo (05 pontos)	10 pontos
2.	Tempo de docência em área correlata às funções da vaga	5 pontos por semestre	10 pontos
3.	Experiência profissional como cuidador infantil, atendente de	10 pontos por semestre	20 pontos

	creche, monitor escolar, recreador infantil, ou em atividade correlata às funções da vaga		
4.	Participação em cursos, oficinas, minicursos ou seminários na área de atendimento, recreação ou cuidado infantil.	2 pontos por 20 horas	10
5.	Participação em cursos, oficinas, minicursos ou seminários na área de primeiros socorros, alimentação ou saúde infantil.	2 pontos por 20 horas	10
6.	Participação em cursos, oficinas, minicursos ou seminários em educação inclusiva e acessibilidade	2 pontos por 20 horas	10
7.	Participação em projetos (ensino, pesquisa ou extensão)	2 pontos por certificado como coordenador 1 ponto por certificado como membro da equipe	10 pontos
8.	Entrevista		20 pontos
	Pontuação Final Máxima		100 pontos

6.2. Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

6.2.1 Em caso de empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior tempo de docência/magistério, com maior idade e, persistindo, será realizado sorteio.

6.2.2. A classificação final dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo será realizada em lista única, porém estruturada em grupos ordenados de prioridade, garantindo a preferência institucional aos membros da comunidade interna antes da convocação de candidatos externos.

6.3. Os candidatos que não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

6.4. O candidato classificado, quando convocado, deverá acusar o interesse na vaga e encaminhar a documentação abaixo para o e-mail asasparaofuturo@riogrande.ifrs.edu.br, obedecendo os prazos do cronograma deste Edital:

- a) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco;
- b) Termo de Declaração da Chefia Imediata, quando servidor da Administração Pública (Anexo I);
- c) Termo de Compromisso (Anexo II);
- d) Termo de cessão de uso de imagem e voz (Anexo III).

6.5. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital, ficam assim definidos:

FASE	PERÍODO
1. Publicação do Edital	21/10/2026
2. Período de inscrições	22 a 30/10/2026
3. Publicação da homologação e classificados para as entrevistas	04/11/2026
4. Entrevistas	09/11/2026
5. Classificação preliminar	10/11/2026
6. Submissão de recursos quanto à não homologação e resultado da classificação preliminar	11 a 13/11/2026
7. Publicação da classificação final e dos selecionados para as vagas	16/11/2026
8. Manifestação de interesse pela vaga e envio dos documentos relacionados no item 6.4 deste Edital	17 a 19/11/2026
9. Início das atividades do bolsista	23/11/2026

8. DO BOLSISTA

8.1. São atividades do bolsista selecionado como Cuidador do Projeto Cuidotecas do IFRS:

I. Formação Inicial: Participação integral na capacitação sobre a Política Nacional de Cuidados e protocolos de segurança.

II. Planejamento: Elaboração diária das atividades e rotinas que serão desenvolvidas na Cuidoteca.

III. Acolhimento: Receber e entregar as crianças aos responsáveis com segurança e controle.

IV. Atividades Lúdicas: Executar as atividades recreativas, artísticas e de convívio planejadas, estimulando a criatividade, autonomia e a interação entre as crianças.

V. Cuidados Básicos: Apoiar as crianças na higiene pessoal, acompanhar o momento do

lanche e organizar seus pertences.

VI. Segurança e Organização: Manter o ambiente limpo, acolhedor e organizado (guardar brinquedos e materiais) e atuar preventivamente para evitar acidentes ou conflitos.

VII. Resultados Esperados: Crianças acolhidas, seguras e engajadas em atividades lúdicas, em um ambiente organizado e livre de riscos.

8.2. Para o bolsista que for servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

8.3. O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Projeto Cuidotecas do IFRS e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou o afastamento.

8.3.1. O bolsista servidor público somente retomará suas atividades junto ao Projeto, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo de Termo de Execução Descentralizadas ao IFRS e gerenciado por Fundação específica.

9.2. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

9.3. A inscrição neste processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do candidato, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/riogrande/>.

9.4. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.

9.5. Por interesse da administração, as atividades do Projeto Cuidotecas do IFRS poderão ser suspensas, bem como o pagamento das bolsas.

9.6. O não oferecimento do Projeto Cuidotecas do IFRS, independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito.

9.7. A aprovação no presente edital não gera direito à vaga e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

9.8. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Bolsa Formação - Programa Cuidoteca não caracterizam vínculo empregatício com o IFRS e os valores

recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

9.9. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10. Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo de que trata este Edital deverão ser dirimidas através do e-mail

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-geral do Projeto Cuidotecas do IFRS e Pró-reitoria de Extensão do IFRS

12. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, *Campus* Rio Grande <https://ifrs.edu.br/riogrande/>.

Bento Gonçalves, 21 de outubro de 2026.

MARLOVA BENEDETTI
Pró-reitora de Extensão
Portaria Nº 174/2024

ANEXO I
TERMO DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) _____, lotado(a) no _____, com as suas atividades de bolsista no Projeto Cuidotecas do IFRS. As referidas atividades serão realizadas em horário distinto daquele em que o servidor desempenha as suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Chefia Imediata
Siape:

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
classificado(a) para atuar como bolsista do Projeto Cuidotecas do IFRS, na função de **Cuidador(a)**, no *Campus* Rio Grande, ao aceitar a vaga, declaro:

1. Estar de acordo com os termos do Edital ____/2026.
 2. Cumprir as atividades referentes à bolsa para o qual foi selecionado.
 3. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista.
 4. Ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível.
 5. Ter ciência que o IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.
- Ter ciência que a carga horária das atividades de bolsista não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida no IFRS. (Para os casos de bolsistas que são servidores do IFRS).

Declaro ainda, que comunicarei imediatamente à Coordenação Adjunta da Unidade quaisquer alterações nas condições expostas acima.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do bolsista

ANEXO III
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____,
selecionado para professor do Curso Fazedoras: Utilizando fabricação digital para a economia criativa, CPF nº _____, na condição de bolsista do Projeto Cuidotecas do IFRS, AUTORIZO o uso de imagem e voz em todo e qualquer material de divulgação, seja vídeo, áudio ou impresso, para ser utilizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e instituições parceiras, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- I- Vídeo;
- II - Site das instituições;
- III - Programas de televisão, rádio, reportagens para jornais e revistas;
- IV - Redes sociais (Facebook, Youtube, Instagram); e
- V - Outras peças de comunicação, por período indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) bolsista



Emitido em 21/10/2026

EDITAL Nº EDITAL/2026 - PROEX-REI (11.01.01.06)
(Nº do Documento: 43)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/10/2026 12:07)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matrícula: ###788#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
43, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/10/2026** e o código de verificação: **9a5071a007**